



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000324

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Código de Classificação Institucional e Func.: 01500.01502.12.367.0185.3676	
Nº do Proj. ou Ativ.: 002566	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIAL		
Beneficiário -			
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS			
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor acrescentado: 1.000.000	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.020.000 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
		Total:	
		1.000.000	

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 00200 GABINETE DO PREFEITO		Código de Classificação Institucional e Func.: 00200.00210.04.131.0186.3545	
Nº do Proj. ou Ativ.: 004462	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: PUBLICIDADE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor retirado: 1.000.000	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			

Justificativa:

A demanda da Educação Especial é antiga e deve ser priorizada em nosso orçamento. A rede de ensino municipal de Porto Alegre conta com aproximadamente quatro mil alunos especiais.

Inclusive, a discussão sobre contratação de novos monitores foi pauta durante o corrente ano, objeto de uma ação civil pública movida, em março, pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS). A medida decorreu de relatos de famílias com filhos matriculados na rede pública municipal, que confirmaram a ausência de profissionais de apoio para acompanhamento dos estudantes.

A educação especial é um importante instrumento para reduzir desigualdades e barreiras que atrapalham o desenvolvimento educacional e social de pessoas com alguma deficiência, razão pela qual se apresenta a presente emenda.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Biga Pereira